



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

Rua Juvêncio Alves, número 14 – Centro, Juazeiro -BA. CEP: 48.903-480



2

RESOLUÇÃO COMPIR Nº 001/2025

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 12.192, de 20 de setembro de 2024, que convocou as Conferências;

CONSIDERANDO o Documento Orientador sobre as conferências, aprovado pelo CONPIR, que norteia a realização das conferências;

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 1º, inciso VIII e nos termos do Documento orientador das Conferências,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com o tema: Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial.

Art. 2º. A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial realizar-se-à nos dias 27 e 28 de maio, em local a ser definido pela Comissão Organizadora da Conferência, sendo precedida das seguintes das seguintes pré-conferências:

III – Juventude e educação, a ser realizada no dia 15 de abril (terça).

I – Povos de terreiro / povos quilombola, a ser realizada no dia 23 de abril (quarta);

II – Grupos de cultura e gênero, a ser realizada no dia 29 de abril (terça);

Art. 3º. A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida e coordenada pela Presidenta do COMPIR e em sua ausência pelo Vice-Presidente em articulação com a Comissão Organizadora.

§1º. Fica criada a Comissão Organizadora da Conferência, que terá a seguinte composição:

- Coordenação Geral, composta pelo Presidente e Vice-presidente do COMPIR e pela Coordenação e Equipe Técnica da Casa dos Conselhos;
- Coordenação de Infraestrutura e credenciamento;
- Coordenação de Programação e metodologia;
- Coordenação de Comunicação;
- Coordenação Cultural.

§2º. Serão convidados para integrar a Comissão, sem direito a voto, representantes da Casa de Conselhos, Coordenação de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade e Enfrentamento a Fome.

§3º. A Equipe Técnica da Casa de Conselho fica encarregada pela adoção das providências administrativas necessárias à organização da IV Conferência em articulação com a Secretaria de Desenvolvimento, Diversidade e Enfrentamento a Fome.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO

Casa dos Conselhos

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

Rua Juvêncio Alves, número 14 – Centro, Juazeiro -BA. CEP: 48.903-480



3

Art. 4º. Caberá à Comissão Organizadora:

- a) Propor e submeter ao Plenário do COMPIR, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
- b) Decidir em primeira instância sobre as ocorrências durante a Conferência;
- c) Organizar as pré-conferências;
- d) Mobilizar a sociedade e o Poder Público para participação na Conferência;
- e) Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo sua aprovação ao Plenário do COMPIR;
- f) Exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º. A Comissão Organizadora da IV Conferência, devidamente apoiada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Diversidade e Enfrentamento a Fome e a Coordenação da Casa dos Conselhos, promoverá todas as diligências necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 6º. A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade será desenvolvida em consonância com as diretrizes estabelecidas no Documento Orientador (Texto Base) elaborado pelo CNPIR, Documento Texto elaborado pelo Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial da Bahia e demais documentos publicados pelo COMPIR.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18 de março de 2025.

Juazeiro-Bahia, em 18 de março de 2025

Céres Santos
Presidenta do COMPIR

